



**Prefeitura de  
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**TERMO ADITIVO Nº III**

**Nº 70120- L.1145-D - PGMCD Nº 424 - SC/435  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000049140-3**

**III TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, N º  
67.660, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PORTO ALEGRE E O HOSPITAL ESPÍRITA DE  
PORTO ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Gilberto da Silva, CPF: 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos dos artigos 57, II e 65, I e § 1º, da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação**

**1.1.** O Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2019, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da incorporação da Portaria Ministerial nº 918, de 14 de maio de 2019**

**2.1.** Fica incorporada ao Contrato a Portaria Ministerial nº 918, de 14 de maio de 2019 que reclassifica o Hospital Espírita de Porto Alegre e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul e Município de Porto Alegre (RS).

**2.2.** Mediante a Portaria Ministerial nº 918, de 14 de maio de 2019, dar-se-á o incremento do valor das diárias dos leitos do Hospital Espírita de Porto Alegre, com efeitos financeiros a partir da 6ª (sexta) parcela de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do incremento e da redução de leitos**

3.1. Fica estabelecido o incremento de 08 leitos de Tratamento em Psiquiatria, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

3.2. Fica estabelecida a redução de 07 leitos de Tratamento em Psiquiatria em Hospital Dia, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor**

4.1 O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 6.054.995,52 (seis milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Documento Descritivo Assistencial (Anexo I).

#### **CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais**

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

#### **ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 7484211.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 11:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 02/09/2019, às 17:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **8004641** e o código CRC **C25554A1**.